

LEI



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO
GABINETE DA PREFEITA**

LEI Nº 2231, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021

Altera a Lei Municipal Nº 2.113/2018 que altera a Lei Municipal N.º 1.826/2009, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Turismo do Município de Santo Amaro, Bahia, e, dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AMARO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, em específico a contida no Art. 15., da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alterados os Incisos I e II, do Art. 3º, da Lei Municipal Nº 2.113 de 02 de janeiro de 2018, que altera a Lei Municipal N.º 1.826/2009, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Turismo do Município de Santo Amaro, Bahia, conforme segue:

(Art. 3º) ...

I – Poder Público:

- a) Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca, Meio ambiente e Recursos Hídricos;
- b) Secretaria Municipal de Educação;
- c) Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer;
- d) Secretaria Municipal de Gestão Administrativa;
- e) Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Econômico e Governo; e
- f) Secretaria Municipal de Serviços Públicos e da Ordem Pública.

II – Sociedade Civil:

- a) Representante da Rede Hoteleira;
- b) Representante da Rede de Bares e Restaurantes;
- c) Representante de Entidade Civil Ruralista e Ambiental;
- d) Representante do Sindicato do Comércio;
- e) Representante da Polícia Militar; e
- f) Representante do Centro Estadual Profissional do Leste Baiano.

Art. 2º A presente lei vigorará a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AMARO, ESTADO DA BAHIA, em 27 de dezembro de 2021,


ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO
Prefeita Municipal

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/ba/prefeitura/santoamaro>